



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.400 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º, da Lei nº 230, de 29 de Dezembro de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 9º, da Lei nº 230, de 29 de dezembro de 1992, passa a vigor com a seguinte a redação:

“Art.9º – Para a aprovação do projeto de desmembramento, o interessado apresentará requerimento digital ao Município, acompanhado do título de propriedade e de planta do imóvel a ser desmembrado, em formato .pdf e .dwg (salvo em versão compatível para a leitura, respeitada a autoria do projeto) assinados digitalmente pelo proprietário e pelo autor do projeto e comprovante do pagamento de taxas, contendo as seguintes indicações:”

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão